

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2009.

À

Direcional Engenharia S.A.

Rua Grão Pará 466 - Santa Efigênia

Belo Horizonte/MG

CEP 30150-340

ass.: EMPREENDIMENTO VILLA BORGHESE - RJ

ref.: PROPAGANDA IRREGULAR

Senhor Diretor,

Servimo-nos da presente para chamar a atenção de V.Sas. para dois aspectos relativos à propaganda do empreendimento epígrafado: informação falsa e omissão sobre o *status* da servidão de passagem.

Primeiramente, ao lado do *stand* de vendas onde consta dístico dessa companhia, há enorme cartaz iluminado com anúncio dos apartamentos à venda, que contém imagem com texto acerca de uma quadra de esportes tipo polivalente, que nada tem a ver com as dependências do empreendimento, sequer estava prevista no memorial de incorporação, cuja menção em destaque é também equivocada (imagem em anexo).

Como os prédios do condomínio estão prontos, a inexistência física dessa quadra poliesportiva pode ser facilmente averiguada pelos eventuais interessados, no entanto, as informações veiculadas têm que ser necessariamente verdadeiras, não se admitindo qualquer informação ou comunicação de caráter publicitário parcialmente falsa, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade etc, conforme se deduz da leitura do art. 37 e §§, do Código de Defesa do Consumidor.

A inverdade numa mensagem publicitária pode trazer prejuízo não só para o consumidor, como também para os concorrentes e para quem a anunciou, mas especialmente para essa Comissão de Obras, também dita *de Representantes* após o registro do patrimônio de afetação, cuja responsabilidade é evidente, pelo que servimo-nos da presente para solicitar a supressão da referida imagem do cartaz em apreço, bem como de todo e qualquer texto de propaganda que a ela se refira.

O segundo aspecto que demanda esclarecimento aos interessados é aquele referente à servidão de passagem da rua Coronel Paulo Malta Rezende até a Avenida Jurista Evandro Lins e Silva, através do terreno hoje apropriado pela Massa Falida de Desenvolvimento Engenharia S/A, na qual se encontra instalado o *stand* de vendas, visto que tal acesso serve de argumento de venda e valorização dos imóveis do empreendimento; contudo, a servidão do bosque já foi fechada pela mesma massa falida, inclusive com ordem judicial, sendo que não há qualquer informação aos compradores acerca do destino desse acesso facilitado à praia.

Vale alertar que a licença de obras do empreendimento, extraída em nome dessa Comissão de Obras, resultou em despesas extraordinárias ao contrato da Construtora Aterpa S/A junto à municipalidade, por valores de que já foi ela instada a prestar contas, sem sucesso até a presente data.

Certo de contar com sua compreensão e prestimosa colaboração para imediato atendimento da providência solicitada, colocamo-nos ao seu inteiro dispor em nossa sede provisória, no apartamento 1811 do Bloco II do Villa Borghese, no telefone 22425262, no endereço eletrônico juridico@vborgnese.org.br e, como praxe dessa Comissão de Obras, o presente documento será reproduzido no endereço eletrônico <http://www.vborgnese.com.br>, onde também constará eventual resposta.

No seu aguardo,

Ulisses Duarte da Costa Monteiro

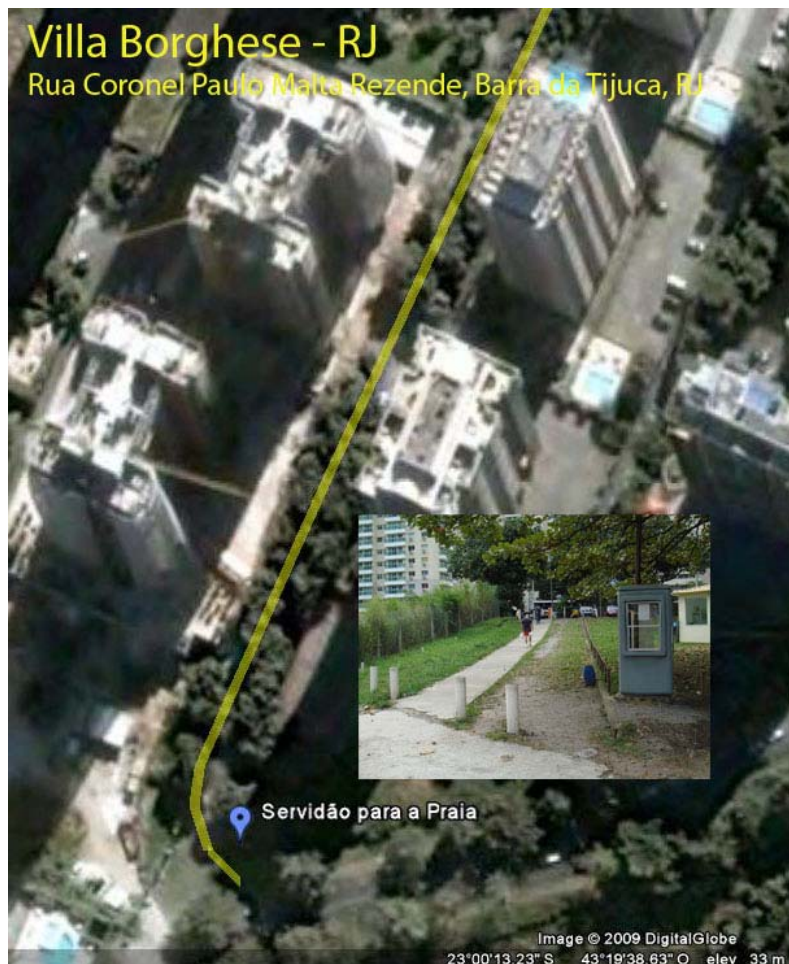
Tesoureiro



Foto cartaz com Quadra Poliesportiva e número de Memorial



Foto cartaz e servidão de acesso ao stand de vendas



R H Barchilón

De: <Fcorreios@correios.com.br>
Para: <roberto@barchilon.com>
Enviada em: sábado, 11 de julho de 2009 12:31
Assunto: Resposta - Fale com os Correios



Esta é uma mensagem automática. Por favor, não a responda. Caso queira adicionar algum comentário ou questionamento sobre a resposta abaixo, [clique aqui](#)

Resposta:

Caro Cliente,

Informamos que a correspondência registrada nº RO276283069BR foi devidamente entregue no endereço indicado em 08/06/2009. Firmou recibo a senhora Rosemeire Ferreira B. Franco. Estamos providenciando o recolhimento da assinatura do recebedor em uma segunda via do *AR*.

Agradecemos seu contato.

Atenciosamente,

Central de Atendimento aos Clientes dos Correios

Seu(s) questionamento(s) foi (foram):

Pedido de informação sobre objeto postado. Tipo objeto: Carta Registrada Nacional Motivo Solicitação: Remetente não recebeu o AR Nome destinatário: Direcional Engenharia S/A Endereço destinatário: Rua Grão Pará - até 777/778 CEP destinatário: 30150-340 Número destinatário: 466 Complemento destinatário: Bairro destinatário: Santa Efigênia Cidade destinatário: Belo Horizonte UF destinatário: MG País destinatário: Brasil DDD destinatário: 00 Telefone destinatário: 0000-0000 Número registro: RO276283069BR Cliente possui contrato: N Número do contrato: Peso (gramas): 0035 Preço Postal: 6,50 Embalagem: envelope Agência Postagem: ACF RIVIERA CENTER Local postagem: Rio de Janeiro Data postagem: 04/06/2009 Valor Declarado: Aviso recebimento: Sim Conteúdo: Notificação extra judicial Observações: Remetente solicita urgente o envio do aviso de recebimento, pois não recebeu até o momento. CPF/CNPJ do Remetente: 512.487.357-49 Banco: () Agência: Conta:

Caso queira contatar os Correios ou registrar **uma nova manifestação**, utilize os canais abaixo:

- Internet: www.correios.com.br
- Fale com os Correios: [Clique aqui](#)

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os Correios garantem o sigilo dos seus dados. Conheça nossa política de Privacidade: <http://www.correios.com.br/politica/default.cfm>
Esta mensagem é uma correspondência reservada. Se você a recebeu por engano, por favor desconsidere-a. Desde já fica notificado que utilizar a mesma é ilegal, bem como divulgar, copiar, distribuir ou favorecer-se do conteúdo.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem recebida.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 8.5.375 / Banco de dados de vírus: 270.13.10/2231 - Data de Lançamento: 07/11/09 05:57:00